



DECRETO Nº. 49/2023.

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.315 de 14 de junho de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.306,08 (*trinta e oito mil trezentos e seis reais e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1023 - Resolução nº 773/2019 - Equipamentos USF Santa Terezinha.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01719 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 38.306,08 (*trinta e oito mil trezentos e seis reais e oito centavos*).

ART 2º - O crédito adicional a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimentos na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 02960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Código reduzido - 03640 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 17.000,00 (*dezessete mil reais*).

Código reduzido - 03660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 6.306,08 (*seis mil trezentos e seis reais e oito centavos*).



ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 15 de junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

